



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 536 /2023

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 17/10/2023

ASSUNTO: PDDE FEDERAL – Educação Conectada – Plano de Aplicação Financeira

PÚBLICO-ALVO: Todas as escolas que constam na relação anexa

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Gestores:

O Ministério da Educação (MEC) iniciou, nesta quarta-feira, 11 de outubro, o período de adesão e elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) da Política de Inovação Educação Conectada (Piec) de 2023. A política, uma das frentes da [Estratégia Nacional de Escolas Conectadas](https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas) (<https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas>), tem o objetivo de apoiar as escolas na contratação de internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Para garantir esses recursos, gestores e secretários educacionais de todo país devem acessar, até **o dia 1º de novembro, o Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE) Interativo, por meio do endereço <https://sispddeinterativo.mec.gov.br/>.

É necessário formalizar a adesão da escola, responder ao formulário de monitoramento e, depois, preencher o Plano de Aplicação Financeira (PAF).

Após entrar no site, o gestor deve acessar com seu CPF e senha e, em seguida, realizar os seguintes passos:

1. **a**cessar o módulo “Educação Conectada”; ler as orientações gerais da política de 2023;
2. **f**ormalizar a adesão da escola por meio da assinatura digital do termo de adesão e responder às perguntas de monitoramento.

3. **O** PAF também será definido durante a adesão e determina onde serão usados os recursos nas escolas.

Neste ano, o Educação Conectada recomenda que o recurso financeiro seja usado prioritariamente para contratação de serviço de acesso à internet, além da implantação de infraestrutura de wi-fi, para distribuição do sinal pelos ambientes da escola. No anexo da referida portaria, é possível encontrar a lista de itens que podem ou não ser adquiridos com o recurso.

Medidor – Além de responder às perguntas de monitoramento e elaborar o PAF, as escolas também precisam instalar o Medidor Educação Conectada em um dos computadores da unidade usado em atividades pedagógicas. A ferramenta é essencial para o monitoramento da qualidade de internet no país. A instalação dura cerca de cinco minutos e pode ser concluída sem a necessidade de um técnico.

Os entes que fizeram adesão à Estratégia se comprometem a garantir o monitoramento da velocidade e qualidade do serviço de internet que chega até as escolas mediante a instalação do [Medidor Educação Conectada](https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/) em um computador da unidade. Todas as orientações estão disponíveis no site: <https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/>.

Após acessar a página, clicar em na aba “Downloads e Manuais”, localizada na barra de cima do site à direita, para fazer o download do programa de acordo com o sistema operacional do computador – Windows ou Linux.

Também está disponível um [manual com oito passos para a instalação](#) e perguntas frequentes. Após a instalação, o computador deve permanecer ligado por, pelo menos, seis horas para que o programa realize a primeira medição de velocidade.

Para maiores informações, acessr o link abaixo:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/outubro/aberta-etapa-de-adesao-e-elaboracao-do-paf-do-educacao-conectada>

Segue, em anexo a Portaria 33/2023, o Manual de instalação do Medidor e a listas das 5.307 escolas contempladas.

Lembramos que, ao elaborar o Plano, a escola definirá se o valor disponível na plataforma será usado como custeio, como capital, ou como ambas as naturezas.

Prazo de Adesão: **01/10/2023 a 01/11/2023**

RESPONSÁVEL:

Felipe Calori
Supervisor de Ensino

De acordo:

Sueli Luzia Oliani
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE